



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.041/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS– BS 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS– BS 019/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BERNARDO SAYÃO/TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 13.055.273/0001-85, com sede na AV MIGUEL ANDRADE BATISTA S/nº, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pela Secretaria municipal a senhora ELIZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Sayão – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PESSOA/JURIDICA: LUANA DIAS FERNANDES, CNPJ: Nº 31.638.924/0001-41, com endereço: RUA 1306 SUL ALAMEDA 04, Nº 28 Bairro: PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.024-586; Cidade: PALMAS; Estado: Tocantins; neste ato representado pela Sra. LUANA DIAS FERNANDES, portador do CPF: 996.893.161-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2025, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços locação e suporte técnico dos sistemas: Gestão de solicitação por categoria Controle de limite de licitação por categoria; Controle do Orçamento; Gestão de Diárias; Gestão de Patrimônio; Gestão de Frota; Gestão de almoxarifado; Gestão Protocolo Publicação dos dados no portal da transparência. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de Bernardo Sayão – TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0025/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 30 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BERNARDO SAYÃO/TO
ELIZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

LUANA DIAS FERNANDES
CNPJ: Nº 31.638.924/0001-41
LUANA DIAS FERNANDES
CPF: 996.893.161-68
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____